



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 21/79 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1979

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO MUNICIPAL.

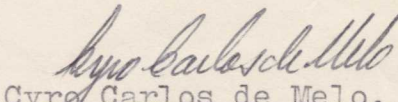
CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

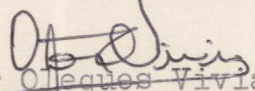
Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal "JOSÉ LUIZ MOREIRA", o estabelecimento de ensino, atualmente denominado Escola Municipal São Pedro, na localidade de Vila Progresso, no Faxinal, 4º distrito, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 18 de dezembro de 1979.


Cyro Carlos de Melo,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.


Otomar Oleguês Vivian,
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.